

O Diretor Presidente da FAPES, no uso de suas atribuições, torna público o Resultado Final da Seleção do EDITAL FAPES/CNPq Nº 24/2018 - PROGRAMA DE APOIO A NÚCLEOS DE EXCELÊNCIA - PRONEX\*, aprovado pela FAPES *ad referendum* do Conselho Científico-Administrativo da FAPES (CCAF) e homologado pelo Presidente do CNPq *ad referendum* da Diretoria Executiva do CNPq (DEX)

\*Edital retificado em 11/12/2018 por conter incorreção de valor.

CIÊNCIAS AGRÁRIAS							
PROPOSTA APROVADA							
No.	PROPONENTE	TÍTULO DO PROJETO	INSTITUIÇÃO EXECUTORA	NOTA N1	NOTA N2	NOTA FINAL	VALOR APROVADO
1	Fábio Luiz Partelli	Produtividade e desenvolvimento de 42 genótipos promissores de <i>Coffea canephora</i> no norte do Espírito Santo e sul da Bahia	UFES - SÃO MATEUS	92,0	77,5	<b>83,3</b>	R\$ 383.400,00

CIÊNCIAS DA SAÚDE							
PROPOSTAS APROVADAS							
No.	PROPONENTE	TÍTULO DO PROJETO	INSTITUIÇÃO EXECUTORA	NOTA N1	NOTA N2	NOTA FINAL	VALOR APROVADO
1	Ethel Leonor Noia Maciel	Tecnologias inovadoras aplicadas a vigilância da Tuberculose e HIV	UFES - VITÓRIA	88,5	94,5	<b>92,1</b>	R\$ 321.758,00
2	Neuza Maria Brunoro Costa	ESTUDOS DAS PROPRIEDADES FUNCIONAIS E DA EFICÁCIA DA BIOFORTIFICAÇÃO DE ALIMENTOS COM POTENCIAL PARA PROMOVER A SAÚDE HUMANA	UFES - ALEGRE	88,3	89,3	<b>88,9</b>	R\$ 378.000,00
3	Jose Geraldo Mill	Avaliação da prevalência e incidência de doenças crônicas na população indígena do Espírito Santo	UFES - VITÓRIA	80,0	67,0	<b>72,2</b>	R\$ 328.410,00

CIÊNCIAS DA VIDA							
PROPOSTAS APROVADAS							
No.	PROPONENTE	TÍTULO DO PROJETO	INSTITUIÇÃO EXECUTORA	NOTA N1	NOTA N2	NOTA FINAL	VALOR APROVADO
1	Elisardo Corral Vasquez	Novos Procedimentos Biotecnológicos no Tratamento de Doenças Crônicas Cardiovasculares e Doenças Neurodegenerativas Cerebrovasculares	UVV	94,0	97,5	<b>96,1</b>	R\$ 373.460,00
2	Levy de Carvalho Gomes	Núcleo de Excelência em forense ambiental: Em busca de assinaturas para poluentes no ambiente aquático - PRONEX AquaTox	UVV	96,8	92,3	<b>94,1</b>	R\$ 371.750,00
3	Ivanita Stefanon	DESENVOLVIMENTO DE FERRAMENTAS INOVADORAS DE BIOENGENHARIA PARA O ESTUDO DE DOENÇAS CARDÍACAS E VASCULARES BASEADO EM ANIMAIS GENETICAMENTE MODIFICADOS, PLATAFORMA CRISP/Cas9 e BIOSENSOR FRET	UFES - VITÓRIA	95,8	89,0	<b>91,7</b>	R\$ 379.000,00
4	Jones Bernardes Graceli	EXPOSIÇÃO AO OBESOGÊNICO TRIBUTILESTANHO, MERCÚRIO E CIANOTOXINAS NA GÊNESE DE COMPLICAÇÕES REPRODUTIVAS, METABÓLICAS E CARDIOVASCULARES: ALGUMA RELAÇÃO COM O ESTRESSE OXIDATIVO?	UFES - VITÓRIA	86,0	88,5	<b>87,5</b>	R\$ 354.000,00

ENGENHARIAS							
PROPOSTA APROVADA							
No.	PROPONENTE	TÍTULO DO PROJETO	INSTITUIÇÃO EXECUTORA	NOTA N1	NOTA N2	NOTA FINAL	VALOR APROVADO
1	Mário Sarcinelli Filho	Novas Fronteiras em Robótica Móvel: Interfaces Homem-Máquina, Interações Robô-Robô e Interações Humano-Robô	UFES - VITÓRIA	95,0	97,8	<b>96,7</b>	R\$ 370.900,00

## INSTRUÇÕES PARA CONTRATAÇÃO - EDITAL Nº 24/2018 – PRONEX

As instruções a seguir valem para contratação das propostas aprovadas na homologação do resultado.

ETAPA	RESPONSÁVEL	PERÍODO	OBSERVAÇÕES
Entrega do Termo de Outorga e do Projeto Aprovado na FAPES.	Proponente	27/12/2018 a 10/01/2019	<b>ATENÇÃO:</b> O recebimento do Termo de Outorga e do Projeto Aprovado pela FAPES está condicionada ao upload dos <b>documentos pessoais obrigatórios*</b> no SIGFAPES.

**ATENÇÃO:** Terceiros só poderão **efetuar a entrega** do Termo de Outorga e do Projeto Aprovado na FAPES se estiverem devidamente autorizados pelo Proponente por meio de **declaração por escrito e devidamente assinada**.

**ATENÇÃO:** Terceiros só poderão **assinar** o Termo de Outorga e o Projeto aprovado em nome do proponente caso este elabore **procuração, com firma reconhecida em cartório**, conferindo poderes ao terceiro para firmar o instrumento jurídico. A procuração deverá ser entregue na FAPES juntamente com o Termo de Outorga e com o Projeto Aprovado.

**1ª ETAPA** - O proponente deverá estar com seu cadastro ATUALIZADO no SIGFAPES, ETAPA IMPRESCINDÍVEL para que o Termo de Outorga seja gerado sem erros, uma vez que o sistema utiliza automaticamente essas informações para o preenchimento dos contratos.

**2ª ETAPA** – A Inclusão dos documentos pessoais do proponente no SIGFAPES é OBRIGATÓRIA, sem os quais NÃO PODERÁ SER EFETIVADA A ENTREGA DO TERMO DE OUTORGA E DO PROJETO APROVADO NA FAPES, IMPOSSIBILITANDO, ASSIM, A CONTRATAÇÃO DO PROJETO.

### OS DOCUMENTOS PESSOAIS OBRIGATÓRIOS\* PARA UPLOAD NO SIGFAPES SÃO:

- a) Comprovante de residência no Espírito Santo atualizado e em nome do(a) proponente;

OBS.: Caso o comprovante de residência não esteja em nome do proponente, este deverá comprovar o vínculo com o terceiro cujo nome consta no comprovante, por exemplo, com cópia de certidão de casamento, declaração do locador de que o proponente reside no imóvel, etc.

- b) Cópia do RG ou CNH do proponente, contendo CPF;  
c) Protocolo/Comprovante de submissão no Comitê de Ética em Pesquisa, se realizada em humanos e/ou animais;

Obs.: Caso não tenha o comprovante de aprovação no momento da contratação, deverá ser inserido o protocolo de submissão junto ao Comitê de Ética em Pesquisa, OBRIGATORIAMENTE. Informamos ainda que a liberação da 1ª parcela para execução do projeto está condicionada ao upload do Comprovante de aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa, no SIGFAPES);

- d) Certidões Atualizadas e ainda no prazo de validade:
- Regularidade fiscal junto à Fazenda Pública Municipal do domicílio;
  - Regularidade fiscal junto à Fazenda Pública Estadual;
  - Regularidade fiscal junto à Fazenda Pública Federal (Certidão Conjunta de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união);
  - Negativa de débito trabalhista (CNDT) - site: [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br) (caminho: Serviços/Certidão negativa de débitos trabalhistas).

Para a inclusão dos documentos listados acima, o proponente deverá:

- 1) Entrar em sua área restrita no SIGFAPES (<http://sigfapes.es.gov.br>);
- 2) Selecionar “Envio de Documentos Pessoais”;
- 3) Fazer o upload dos documentos mencionados ACIMA em seu campo específico, conforme barra de seleção “Tipo de Documento”.

**3ª ETAPA** - O QUE DEVE SER ENTREGUE NA FAPES, pessoalmente:

- 01 (UMA) VIA DO TERMO DE OUTORGA.
- 01 (UMA) VIA DO PROJETO APROVADO.

**TERMO DE OUTORGA** - Para acessá-lo, o proponente deverá:

- A) Entrar em sua área restrita no SIGFAPES (<http://sigfapes.es.gov.br>);
- B) Selecionar o projeto em “Minhas Propostas/Inscrições em Andamento/Concluídas”;
- C) Clicar em (i) de “Informações”;
- D) Clicar em “Visualize/Imprimir Termo de Outorga”;
- E) Imprima o termo de outorga em **1 VIA, EM PAPEL A4** e confira se todos os dados estão corretos;

- F) O proponente e o representante legal da Instituição Executora devem assinar a última folha e rubricar todas as demais folhas do Termo de Outorga.
- G) Caso não apareça o nome do Representante Legal da Instituição no fechamento do contrato, o mesmo deve identificar-se junto à assinatura por meio de carimbo e/ou nome por extenso;
- H) Se a assinatura do Representante Legal da Instituição não for possível de ser coletada, deverá ser entregue na FAPES, além do Termo de Outorga e do Projeto aprovado, cópia do ato que confere poderes ao substituto para assinar, devendo o mesmo assinar o Termo de Outorga e carimbar ou escrever o nome por extenso.
- I) **NÃO** preencher os campos em aberto no Termo de Outorga;
- J) **NÃO** DATAR O TERMO DE OUTORGA;
- K) É **OBIGATÓRIO** coletar as assinaturas de 02 (duas) testemunhas no fechamento do contrato, mas não há a necessidade de elas rubricarem as folhas do Termo de Outorga.

**PROJETO APROVADO** - Para acessá-lo, o proponente deverá:

- A) Entrar em sua área restrita no SIGFAPES (<http://sigfapes.es.gov.br>);
- B) Selecionar o projeto em “Minhas Propostas/Inscrições em Andamento/Concluídas”;
- C) Clicar em “(i)” de “Informações”;
- D) Clicar em “Ver Projeto Aprovado”;
- E) CLICAR EM “VISUALIZAR EM PDF”;
- F) É **OBIGATÓRIO** QUE O PROJETO SEJA IMPRESSO NO FORMATO (PDF) em **1 VIA EM PAPEL A4**;
- G) ATENÇÃO: **NÃO** DATAR O PROJETO.
- H) Apenas o proponente deve rubricar todas as folhas e assinar a última.

**NO ATO DA CONTRATAÇÃO, O(A) PROPONENTE DEVERÁ ESTAR ADIMPLENTE JUNTO À FAPES E AO CNPq.**

Se houver qualquer erro de grafia ou de dados, comunique à FAPES por meio da Subgerência de Contratos de Fomento-e-mail [sucon@fapes.es.gov.br](mailto:sucon@fapes.es.gov.br) ou Telefone (27) 3636-1896.

É expressamente vedado ao proponente fazer qualquer tipo de alteração nos documentos gerados pelo SIGFAPES.

**4ª ETAPA** - ABERTURA DE CONTA BANCÁRIA PARA RECEBIMENTO DO RECURSO - No ato da entrega do Termo de Outorga na sede da FAPES, o proponente deverá **OBIGATORIAMENTE** retirar os Formulários do Banestes para Abertura da Conta do Projeto, que deverão estar devidamente assinados pelos representantes da FAPES, que são:

- Termo de Adesão – BANESTES;
- Formulário do BANESTES de emissão/cancelamento de cartão;
- Formulário BANESTES Administrador do Cartão.

**ATENÇÃO:** Aguardar o e-mail da SUCON, **VIA SIGFAPES**, com a publicação no DIOES para, só então, seguir a etapa abaixo descrita.

**5ª ETAPA** - PROCEDIMENTO PARA ABERTURA DE CONTA CORRENTE NO BANESTES - O proponente deverá comparecer a uma agência do BANESTES de sua escolha (somente BANESTES), proceder conforme orientação do BANESTES, de posse e com cópia dos seguintes documentos:

- Carteira de Identidade, CPF ou CNH;
- Comprovante de residência;
- Termo de Adesão – BANESTES;
- Formulário do BANESTES de emissão/cancelamento de cartão;
- Formulário BANESTES Administrador do Cartão.
- **Publicação no DIOES. (Que será encaminhada pela SUCON, VIA SIGFAPES, para impressão e entrega na agência do BANESTES de sua preferência);**

O proponente deverá efetuar a abertura da conta corrente e informar **NOME DO PROPONENTE, CPF, EDITAL CORRESPONDENTE, NÚMERO DA CONTA CORRENTE, e AGÊNCIA** no e-mail [contacorrente@fapes.es.gov.br](mailto:contacorrente@fapes.es.gov.br), no prazo de até **30 DIAS CORRIDOS** a contar da data da publicação no Diário Oficial do ES.

**6ª ETAPA** - LIBERAÇÃO DOS RECURSOS EM CONTA CORRENTE – Somente serão liberados os recursos financeiros aos proponentes que encaminharem o número da conta corrente dentro do prazo estipulado acima. Os recursos serão liberados em até 7 (sete) dias úteis.